



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1738/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R\$ 78.844,46** (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
7605/2022	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	R\$ 3.052,68
7606/2022	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	R\$ 58.000,94
1537/2022	J.C. ARCHILLA COM. DE CONFECÇÕES	R\$ 50,00
2457/2023	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELLI	R\$ 1.884,00
3949/2023	SERVIÇO DISTRITAL DE BARRA DO JACARÉ	R\$ 140,00
3959/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 414,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

4473/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 498,00
5145/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 197,90
5146/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 725,25
5147/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	1.654,12
5513/2023	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	R\$ 427,00
5661/2023	WP DE SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 99,49
6542/2023	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	R\$ 600,00
6854/2023	PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$ 80,00
7358/2023	MAQUEA & MAQUEA	R\$ 250,00
7383/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 1.349,50
7977/2023	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	R\$ 151,25
8176/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R\$ 990,00
8178/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R\$ 3.040,00
8198/2023	J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECCÕES	R\$ 76,00
8271/2023	AMMO INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.430,00
8314/2023	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS LTDA - EPP	R\$ 1.900,00
8385/2023	AUTO PECAS MIYAO LTDA	R\$ 1.152,76
8527/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R\$ 382,20
8762/2023	MARIA DE FÁTIMA GIMENES LTDA	R\$ 167,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

8768/2023	MARIA DE FÁTIMA GIMENES LTDA	R\$ 132,00
-----------	------------------------------	------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal